



Processo: 7441/2022

Pregão Eletrônico: 047/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados na REMUME, a fim de suprir as demandas da central de abastecimento farmacêutica (CAF).

ANÁLISE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em conformidade com Relatório de vencedores (fls. 1520/1521) foi realizada a Análise da Qualificação Técnica (item 12.5.3, alíneas "b", "c" e "d" e 13. "a" do Edital) e da Proposta de Preços Atualizada (Item 4 do Termo de Referência).

4. DA PROPOSTA DE PREÇO

4.3 Só será permitida a compra do medicamento se o mesmo possuir preço registrado na tabela CMED, salvo o ponto abaixo:

4.3.1 Medicamentos contemplados em resolução específica da ANVISA que os vincule à publicação de preço em REVISTAS ESPECIALIZADAS, devendo, portanto, apresentar a referida resolução bem como a fonte de consulta de preço.

4.4 Para os medicamentos dispostos no Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações posteriores, a proposta de preços deverá apresentar a discriminação do preço normal (preço com ICMS) e do preço com o desconto do ICMS (Preço de Fábrica - PF ou o Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG), conforme Convênio de ICMS do CONFAZ, Resolução CMED nº. 3, 02/03/2011 e Comunicado nº 6, 05/09/2013 (vide modelo constante no anexo II).

4.5 As propostas de preços das licitantes deverão conter o preço resultante da isenção do ICMS conferida, que será o preço a ser considerado como base para a etapa de lances e julgamento.

4.6 Os valores deverão ser ajustados de acordo com a MARCA E EMBALAGEM OFERTADA, aplicando também o CAP e o CONFAZ, se for o caso.

4.7 Não é permitida a compra de medicamentos com valores acima da tabela CMED (vigente na data do Certame).

4.8 Para os medicamentos dispostos no Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações posteriores, poderá ser utilizado o modelo de proposta comercial constante no anexo II deste Termo de Referência.

4.9 A empresa que não atender o disposto no item 4.3 será desclassificada nos itens constantes no Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações.

4.10 Torna-se oportuno enfatizar que o Preço Fábrica ou Preço Fabricante é o preço praticado pelas empresas produtoras ou importadoras do produto e pelas empresas distribuidoras. O PF



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Secretaria Municipal de Saúde
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Estado do Espírito Santo

1672
CP

é o preço máximo permitido para venda a farmácias, drogarias e para entes da Administração Pública.

4.11 A Orientação Interpretativa nº 2, de 13 de novembro de 2006, da CMED, (Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/orientacao-interpretativa-n-02-de-13-de-novembro-de-2006>>) estabelece que em qualquer operação de venda efetivada pelas empresas produtoras de medicamentos ou pelas distribuidoras, destinada tanto ao setor público como ao setor privado, deverá ser respeitado, para venda, o limite do Preço Fabricante. Esse preço inclui os impostos incidentes.

4.12 As informações acerca da aplicação dos preços previstos pela Câmara de Regulação de Medicamentos – CMED/ANVISA encontram-se disponíveis na primeira página da referida tabela, acessível por meio do sítio eletrônico da ANVISA, no seguinte link<<http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos>>.

12.5.3 - Qualificação Técnica

- a) [...]
- b) **Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária)** deve ser apresentado pelo **estabelecimento que irá fornecer os medicamentos** para comprovar que o mesmo encontra-se legalmente regularizado junto ao órgão de saúde competente do Estado ou Município de origem, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto 8.077/2013, (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.
- c) **Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa licitante vencedora**, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e cópia da publicação no “Diário Oficial da União”, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.
- c.1)** Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial aprovadas pela Portaria nº. 344/98 de 12/05/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, também deve ser apresentada a Autorização Especial da empresa vencedora.
- d) **Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA** - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do medicamento.
- d.1)** Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado com antecedência máxima de 12 (doze) meses e mínima de 06 (seis) meses da data do vencimento do registro, na forma do art. 8º, §2º ao §6º do Decreto Federal nº. 8.077/2013.
- d.2)** Certificado de Registro de Medicamento, em original e/ou de publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou impresso por meio eletrônico ou qualquer processo de cópia autenticada. Quanto à



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Secretaria Municipal de Saúde
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Estado do Espírito Santo

1673
[Handwritten signature]

autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico a Secretaria Municipal de Saúde poderá efetuar pesquisa através de consultas aos seus respectivos Sites oficiais;

d.2.1) Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro;

d.2.2) Preferencialmente, a cópia dos Registros de Medicamentos ou publicações no DOU e/ou os impressos por meio eletrônico dos sites oficiais deverão ser identificados com o número do item a que se refere, a fim de facilitar a análise da documentação.

13. PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA

a) [...]

a.1) Para os medicamentos dispostos no Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações posteriores, a proposta de preços deverá apresentar a discriminação do preço normal (preço com ICMS) e do preço com o desconto do ICMS (Preço de Fábrica - PF ou o Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG), conforme Convênio de ICMS do CONFAZ, Resolução CMED nº. 3, 02/03/2011 e Comunicado nº 6, 05/09/2013 (vide modelo constante no anexo VI).

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
ITENS/LOTES: 12
ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED - ITEM 13 "a" DO EDITAL e ITEM 4 do TERMO DE REFERÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): -▪ Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): 12.
OBSERVAÇÕES <ul style="list-style-type: none">▪ Item/lote 12: Conforme Comunicado CMED Nº 4, de 26 de Março de 2019 que estabelece procedimentos para o monitoramento e liberação dos critérios de estabelecimento ou ajuste de preços de medicamentos isentos de prescrição médica, o item/lote 12 compõe o grupo de medicamentos isentos de prescrição médica formulados à base de vitaminas e multivitamínicos, com e sem sais minerais; estando assim liberados da submissão à tabela CMED. Dessa forma, resta CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 13 "a" DO EDITAL e ITEM 4 do TERMO DE REFERÊNCIA.



RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS

- Itens/lotos **CLASSIFICADOS**: 12.
- Itens/lotos **DESCCLASSIFICADOS**: -

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 "b", "c" e "d" DO EDITAL

ANÁLISE QUANTO AOS ITENS "b" e "c"

- **Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária)**: validade 22/07/2023 (fl. 1522);
- **Autorização de Funcionamento (AFE)**: ATIVO (fl. 1522).

ANÁLISE QUANTO AO ITEM "d"

- **Item/lote 12**: O produto em epígrafe apresenta-se como ISENTO quanto ao Certificado de Registro junto à ANVISA e, por tal motivo, deveríamos classificá-lo quanto ao item 12.5.3 "d". Entretanto, o laboratório inerente à marca proposta pela licitante (VITAMED) cuja nomenclatura comercial "FIXA-CAL" apresenta especificações divergentes quanto ao solicitado em edital, a saber: o produto "FIXA-CAL" - Carbonato de Cálcio 625MG, que corresponde a 250MG de Cálcio elementar, associado a Vitamina D 200UI, sendo, portanto, DIVERGENTE ao solicitado em edital (Carbonato de Cálcio 600mg, associado a Vitamina D 400UI). Desta forma, resta DESCLASSIFICAR a licitante por apresentar proposta divergente às especificações previstas em edital (Item 10.21.3 do Edital).

RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Itens/lotos **CLASSIFICADOS**: -
- Itens/lotos **DESCCLASSIFICADOS**: 12.

RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS +ANÁLISE TÉCNICA)

- Itens/lotos **CLASSIFICADOS**: -
- Itens/lotos **DESCCLASSIFICADOS**: 12.



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Secretaria Municipal de Saúde
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Estado do Espírito Santo

1675
CP

EMPRESA: UP DISTRIBUIDORA LTDA
ITENS/LOTES: 39.
ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED - ITEM 13 "a" DO EDITAL e ITEM 4 do TERMO DE REFERÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): -▪ Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): 39.
OBSERVAÇÕES <ul style="list-style-type: none">▪ Item/lote 39: A licitante foi vencedora com valor INFERIOR à Tabela CMED restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 13 "a" DO EDITAL e ITEM 4 do TERMO DE REFERÊNCIA.
RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 39.▪ Itens/lotos DESCLASSIFICADOS: -
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 "b", "c" e "d" DO EDITAL
ANÁLISE QUANTO AOS ITENS "b" e "c" <ul style="list-style-type: none">▪ Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária): validade 14/01/2025 (fl. 1522);▪ Autorização de Funcionamento (AFE): ATIVO (fl. 1522).
ANÁLISE QUANTO AO ITEM "d" <ul style="list-style-type: none">▪ Item/lote 39: Registro da ANVISA do laboratório UNIÃO QUÍMICA encontra-se ATIVO com validade para 04/2027 (fl. 1522) restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 12.5.3 "d" DO EDITAL.
RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 39.▪ Itens/lotos DESCLASSIFICADOS: -
RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS +ANÁLISE TÉCNICA)



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Secretaria Municipal de Saúde
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Estado do Espírito Santo

1676
JR

- Itens/lotos **CLASSIFICADOS**: 39.
- Itens/lotos **DESCLASSIFICADOS**: -

EMPRESA: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITENS/LOTES: 20.

ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED - ITEM 13 "a" DO EDITAL e ITEM 4 do TERMO DE REFERÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS

- Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): -
- Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -
- Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): -
- Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): 20.

OBSERVAÇÕES

- **Item/lote 20**: A licitante foi vencedora com valor **INFERIOR** à Tabela CMED restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 13 "a" DO EDITAL e ITEM 4 do TERMO DE REFERÊNCIA.

RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS

- Itens/lotos **CLASSIFICADOS**: 20.
- Itens/lotos **DESCLASSIFICADOS**: -

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 "b", "c" e "d" DO EDITAL

ANÁLISE QUANTO AOS ITENS "b" e "c"

- **Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária)**: validade 04/03/2024 (fl. 1522);
- **Autorização de Funcionamento (AFE)**: ATIVO (fl. 1522).

ANÁLISE QUANTO AO ITEM "d"

- **Item/lote 20**: Registro da ANVISA do laboratório **TEUTO** encontra-se **ATIVO** com validade para **05/2025** (fl. 1522) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 12.5.3 "d" DO EDITAL.



1677
CP

RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Itens/lotes **CLASSIFICADOS**: 20.
- Itens/lotes **DESCLASSIFICADOS**:

RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS +ANÁLISE TÉCNICA)

- Itens/lotes **CLASSIFICADOS**: 20.
- Itens/lotes **DESCLASSIFICADOS**: -

EMPRESA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITENS/LOTES: 17.

ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED - ITEM 13 "a" DO EDITAL e ITEM 4 do TERMO DE REFERÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS

- Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): -
- Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -
- Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): -
- Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): 17.

OBSERVAÇÕES

- **Item/lote 17**: A licitante foi vencedora com valor **INFERIOR** à Tabela CMED restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao **ITEM 13 "a" DO EDITAL e ITEM 4 do TERMO DE REFERÊNCIA**.

RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS

- Itens/lotes **CLASSIFICADOS**: 17.
- Itens/lotes **DESCLASSIFICADOS**: -

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 "b", "c" e "d" DO EDITAL

ANÁLISE QUANTO AOS ITENS "b" e "c"

- **Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária)**: validade 22/02/2023 (fl. 1522);
- **Autorização de Funcionamento (AFE)**: ATIVO (fl. 1522).

ANÁLISE QUANTO AO ITEM "d"



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Secretaria Municipal de Saúde
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Estado do Espírito Santo

1678
CP

- **Item/lote 17:** Registro da ANVISA do laboratório **GEOLAB** encontra-se **ATIVO** com validade para **03/2028** (fl. 1522) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 12.5.3 "d" DO EDITAL.

RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Itens/lotos **CLASSIFICADOS:** 17.
- Itens/lotos **DESCCLASSIFICADOS:** -

RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS +ANÁLISE TÉCNICA)

- Itens/lotos **CLASSIFICADOS:** 17.
- Itens/lotos **DESCCLASSIFICADOS:** -

Diante da Análise Técnica e de Preços foram **CLASSIFICADOS** os itens/lotos: 17, 20 e 39.

DESCCLASSIFICADOS os itens/lotos: 12.

Esclarecemos que a análise foi feita com base nos dados constantes no Portal da ANVISA - Tabela CMED – Lista de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo para Compras Públicas, Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo ao Governo (PMVG) versão publicada em 15/09/2022 vigente na data do certame, disponível no site: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmcd/precos/arquivos/lista_conformidade_pmvg_2022_09_v3.pdf/@@download/file/LISTA_CONFORMIDADE_PMVG_2022_09_v3.pdf.

Após análise das documentações referente à Qualificação Técnica das licitantes e análise do Preço em conformidade com a Tabela CMED, encaminho a presente análise para apreciação e posterior encaminhamento ao Pregão para prosseguimento.

Presidente Kennedy, 01 de novembro de 2022.

Camilla Dellatorre Teixeira
Coordenadora Técnica de Farmácia
Portaria 285/2020